



EDITAL Nº 016/2022-PGF

CERTIDÃO

Certifico que o presente edital foi afixado no quadro de avisos do PGF, e publicado no site <http://www.pgf.uem.br>, no dia **22/07/2022**.

Rosângela Scoaris

Secretária

O prof. Dr. Paulo Ricardo Martines, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, nível Mestrado, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital nº 010/2022-PGF;

TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

Artigo 1º. A classificação final dos candidatos aprovados no Exame de Seleção para Vagas Remanescentes/2022, do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, conforme segue abaixo:

Nome do Candidato	Projeto	Entrevista	Média	Classificação
Felipe Almeida de Camargo	9,05	9,00	9,02	1º
Iara Cristina Ribeiro	8,60	8,75	8,67	4º
Pedro Augusto Nunes Ferreira	8,80	9,0	8,90	2º
Vanise Cristina Ribeiro Zoto	8,83	8,83	8,83	3º
Ilson Gomes Ferreira Junior	6,00	4,00	5,00	Não aprovado
Marcos Cesar Silvério	6,00	4,00	5,00	Não aprovado

Artigo 2º. Os candidatos são classificados de acordo com a Nota Final, obtida pelo cálculo da média simples das Notas 1 e 2.

Artigo 3º. Os candidatos aprovados no Exame de Seleção para Vagas Remanescentes/2022, devem realizar sua matrícula junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia no período de **22 a 29/07/2022**, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- I – Formulário de matrícula, devidamente preenchido e assinado (fornecido pelo PGF);
- II – Cópia autenticada do Diploma de Graduação (somente para candidatos que, na inscrição, apresentaram declaração de conclusão de curso de graduação ou de provável formando);
- III – Cópia autenticada do Histórico da Graduação (somente para candidatos que, na inscrição, apresentaram histórico parcial);



IV – Apresentação dos documentos originais para conferência e autenticação (RG, CPF ou documento equivalente, no caso de estrangeiros; Diploma de Graduação ou certificado oficial de conclusão de curso; Histórico Escolar da Graduação; Certidão de Nascimento ou Casamento).

§ 1º – O candidato com a inscrição deferida que não efetuar a matrícula no período estabelecido no caput deste artigo perderá, automaticamente, o direito à vaga.

PUBLIQUE-SE

Maringá, 22 de julho de 2022.

